

Comentários às questões de Direito Constitucional – Técnico Legislativo CMBH

(Tipo Branca)

Vívian Cristina

41. Existem requisitos constitucionalmente cogentes...

Gabarito: D

A questão, em si, não apresenta qualquer problema. Entretanto, essa matéria não estava prevista no edital. As condições de elegibilidade encontram-se previstas no artigo 14, par. 3.º da CF/88, no título referente aos DIREITOS POLÍTICOS, matéria não prevista no edital. Assim, a meu ver, cabe recurso por esse motivo.

42. O Município de Belo Horizonte...

Questão sem reposta.

A meu ver, cabe recurso da questão. As competências estão previstas no artigo 84 da LOMBH. Temos duas alternativas erradas. O erro da letra A está no prazo, que é de 60 dias e não de 90 dias (art. 84, I) e a letra D também está errada porque o inciso XVI foi declarado inconstitucional. Então, nem sequer poderia ter sido utilizado pela banca.

43. Sobre a competência do Município de Belo Horizonte...

A meu ver, cabe recurso da questão. As competências do Município estão previstas no Capítulo II da Lei Orgânica, dos artigos 11 ao 13. Essa matéria não está prevista no edital, que apenas menciona as competências dos Poderes Executivo e Legislativo, não mencionando a competência do Município.

44. Questão de Direito Administrativo

45. Sobre as imunidades do chefe do Poder Executivo...

Gabarito: D

A meu ver, não cabe recurso da questão. As imunidades do Presidente estão previstas no artigo 86 da CF/88.

46. Sobre o processo legislativo...

Gabarito: B

A meu ver, não cabe recurso da questão. O processo legislativo na LOMBH está previsto nos artigos 85 a 94 da LOMBH.